



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ESTADO DE GOIÁS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TURVELÂNDIA - GO**

EDITAL Nº 01/2025 – ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE TURVELÂNDIA - GO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Turvelândia – GO, no uso de suas atribuições legais, especialmente conforme previsto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução nº 231/2022 do CONANDA, e na legislação municipal vigente: Lei nº 072/2023; e, ainda a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvelândia – GO, exarada em Ata de nº 45/2025, de 18 de setembro de 2025; torna público o presente edital para a realização de **eleição suplementar para escolha de suplentes ao cargo de Conselheiro Tutelar**, em razão da inexistência de suplentes aptos a assumir as vagas disponíveis.

1. DAS VAGAS

Serão eleitos **suplentes** para compor o quadro do Conselho Tutelar, com mandato complementar até o término do quadriênio vigente (2024–2027).

2. DOS REQUISITOS

Os candidatos deverão atender aos seguintes critérios:

- Ter idade mínima de 21 anos;
- Residir no município;
- Ter reconhecida idoneidade moral;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Possuir escolaridade mínima de ensino médio completo (concluído);
- Ter experiência ou atuação na área da infância e juventude (preferencial);
- Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ESTADO DE GOIÁS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TURVELÂNDIA - GO**

- Ser aprovado em curso de formação específico, conforme previsto pelo CMDCA.

3. DAS INSCRIÇÕES

Período: de 26 de setembro a 03 de outubro de 2025

Local: Secretaria do Bem Estar Social, Cidadania e da Mulher – Rua Maria Moreira do Nascimento, nº 153, Centro, Turvelândia – GO

Horário: das 08h às 11h e das 14h às 17h

Documentos exigidos:

- Cópia do RG e CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- Comprovante de residência no município de Turvelândia;
- Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;
- Certidão negativa criminal da Justiça Estadual;
- Antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Comprovante de Quitação das obrigações militares (sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade;
- Currículo com comprovação de experiência na área.

4. DA PROVA DE QUALIFICAÇÃO

No dia 16/10/2025, entre 13h30min às 17 h, na Escola Municipal do Ensino Fundamental Geraldo Sírio, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6 pontos.

5. DO PROCESSO DE ESCOLHA

A eleição será realizada por **voto direto, secreto e facultativo**, com participação da população do município, conforme critérios definidos pelo CMDCA.

Data da eleição: 02 de novembro de 2025

Local de votação: Será divulgado no dia 28/10/2025

Horário: das 08h às 17h



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ESTADO DE GOIÁS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TURVELÂNDIA - GO

As regras da Homologação das Inscrições das Candidaturas; da propaganda Eleitoral; da Eleição; da apuração e da Proclamação, nomeação dos eleitos, seguem os critérios dos itens 7; 8; 9 e 10, respectivamente, conforme previsto no item 9 do Edital 002/2023-CMDCA, que "Regula o processo de escolha de SUPLENTEs membros do Conselho Tutelar de Turvelândia-Goiás, em conformidade com a Lei Municipal nº 072/2023."

No entanto, os prazos e datas, serão aqueles estabelecidos no presente edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A apuração será realizada no mesmo dia da eleição, com divulgação oficial no site da Prefeitura e mural da Secretaria de Assistência Social.

7. DO CALENDÁRIO

Para todos os efeitos, o calendário do Processo Eleitoral, desta Eleição Suplementar para Suplentes do Conselho Tutelar de Turvelândia – GO, será o descrito abaixo:

DATA/PERÍODO	ETAPA/EVENTO
25/09/2025	Publicação do Edital nº 01/2025
26/09/2025 a 03/10/2025	Período de Apresentação dos Pedidos de Registro dos Candidatos (INSCRIÇÃO)
06/10/2025	Publicação dos Pedidos de Registros apresentados
06/10/2025 a 09/10/2025	Período de Análise dos Pedidos de Registro de Candidatos
10/10/2025 (a partir das 9h)	Publicação dos Pedidos de Registro de Candidatos
10/10/2025 a 13/10/2025	Período Recursal de Pedido de Impugnação ao pedido de registro e outros pedidos referente aos Pedidos não deferidos
14/10/2025	Análise dos Recursos Pedidos de Impugnação e outros pedidos
15/10/2025 (15h)	Publicação da Análise dos Recursos e Pedidos de Impugnação e outros pedidos
15/10/2025 (16h)	Publicação definitiva dos candidatos cujo pedido está devidamente aprovado.
16/10/2025 (13h30min as 17h)	Prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica – Escola Geraldo Sirio.
17/10/2025 (16h)	Divulgação do Resultado da Prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso do candidato
20 a 21/10/2025	Prazo Recursal da Prova
22/10/2025 (16h)	Divulgação das Análises dos Recursos da Prova



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ESTADO DE GOIÁS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TURVELÂNDIA - GO

23/10/2025 a 01/11/2025	Período de Campanha Eleitoral
28/10/2025	Divulgação dos locais de votação
02/11/2025	Eleição (das 8 às 17 horas)
02/11/2025	Resultados da votação, a partir das 17h
03/11/2025	Publicação dos resultados, a partir das 9h
04/11/2025 a 05/11/2025	Prazo Recursal
06/11/2025	Divulgação dos Recursos e Aclamação do Resultado

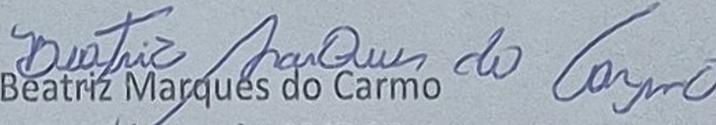
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio de publicação no site da Prefeitura Municipal de Turvelândia-GO, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

Este edital será publicado nos meios oficiais e afixado em locais públicos. Casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, conforme legislação vigente.

A eleição de suplentes, conforme prevista nesta Eleição Suplementar, não assegura automaticamente a posse, mas gera a expectativa de investidura no cargo, desde que haja vacância ou necessidade de substituição de algum dos Conselheiros Tutelares titulares. Essa substituição poderá ocorrer em situações como: licença médica, férias, licença maternidade, afastamentos temporários, impedimentos legais, renúncia ou qualquer outro motivo que resulte na vacância do cargo titular.

Turvelândia – GO, 25 de setembro de 2025.


Beatriz Marques do Carmo
Presidente do CMDCA